

01-0812/93

QUESTÃO DE ORDEM
n.º 8

12

137



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001081293 DE 1993

4-11850

NATUREZA : PL 01-0812/93-8 DE 10/11/93

PROMOVENTE: VEREADOR OSVALDO SANCHES

EMENTA :

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CENTRAL DE EMPREGOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS.

ÍNDICE :

CADASTRAMENTO
CENTRAL DE EMPREGOS
DEFICIENTE FÍSICO
PESSOA DEFICIENTE
TRABALHO

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:27:24

00000011660-26



ARQUIVADO EM 29/01/97

[Signature]

CHEFE DA SEÇÃO
RITA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

ZCCM



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 1 de proc.
n.º 312 de 19 93

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

~~CONSULTAÇÃO E JUDIC~~

~~ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA~~

~~ATIVIDADE ECONÔMICA~~

~~SAÚDE~~

~~FINANÇAS E ORÇAMENTO~~

~~EDUCAÇÃO~~

~~TRANSPORTES~~

~~PREVIDÊNCIA~~

~~OUTROS~~

~~RESERVA~~

~~DEBATE~~

~~DETERMINAÇÃO~~

~~RECOMENDAÇÃO~~

~~OPINIÃO~~

~~DELIBERAÇÃO~~

~~RELAÇÃO~~

~~DESEMPENHO~~

~~DEBATE~~

~~DETERMINAÇÃO~~

~~RECOMENDAÇÃO~~

~~OPINIÃO~~

~~DELIBERAÇÃO~~

~~RELAÇÃO~~

~~DESEMPENHO~~

~~DEBATE~~

~~DETERMINAÇÃO~~

~~RECOMENDAÇÃO~~

~~OPINIÃO~~

~~DELIBERAÇÃO~~

~~RELAÇÃO~~

~~DESEMPENHO~~

~~DEBATE~~

~~DETERMINAÇÃO~~

~~RECOMENDAÇÃO~~

~~OPINIÃO~~

~~DELIBERAÇÃO~~

~~RELAÇÃO~~

~~DESEMPENHO~~

~~DEBATE~~

~~DETERMINAÇÃO~~

~~RECOMENDAÇÃO~~

~~OPINIÃO~~

~~DELIBERAÇÃO~~

~~RELAÇÃO~~

~~DESEMPENHO~~

~~DEBATE~~

~~DETERMINAÇÃO~~

~~RECOMENDAÇÃO~~

~~OPINIÃO~~

~~DELIBERAÇÃO~~

01 - FL

01-0812/93-8

PROJETO DE LEI

/93

Dispõe sobre a criação da Central de Empregos para pessoas portadoras de deficiências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo, através da Secretaria do Bem Estar Social, criará uma Central de Empregos para pessoas portadoras de deficiência, visando colocá-las no mercado de trabalho.

Art. 2º - Caberá à Central de Empregos proceder a levantamento que indiquem onde possam existir eventuais vagas para portadores de ~~deficiências~~ físicas ou mentais.
~~DE DEFICIÊNCIAS~~

Art. 3º - Todo deficiente, na condição disposta no "caput" deste artigo, poderá utilizar-se da referida Central, bastando para isso que se cadastre junto ao mesmo.

Art. 4º - As empresas interessadas na mão de obra disposta nesta lei poderão, também, cadastrarem-se junto a este órgão.

Art. 5º - O Município, na forma que lhe convier, oferecerá às empresas empregadoras de pessoas físicas com deficiências, incentivos na forma da lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões - 16 de Novembro de 1993

Oswaldo Sanchez

Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	2	de proc.
n.º	812	de 1993

JUSTIFICATIVA

A Constituição do Estado de São Paulo, em seu artigo 277 garante a profissionalização aos portadores de deficiências, como prioridade absoluta. O presente projeto visa facilitar a colocação de pessoas no mercado de trabalho.

O art. 278, inciso II, garante a concessão de incentivos às empresas para adequação de seus equipamentos, instalações e rotinas de trabalho aos portadores de deficiências. As empresas ao admitirem deficientes, terão, em muitos casos, que adaptarem seus equipamentos e até instalações. Dessa forma, necessário se fez que se conceda o incentivo expresso no art. 3º do projeto.

O Município, através da Central de Empregos, ao oferecer vagas em empresas fará cumprir o dispositivo constitucional paulista ao beneficiar os portadores de deficiências.

Contando com a colaboração dos ilustres Vereadores - que compõem esta Casa de Leis, na aprovação do presente projeto, com sentido amplo de auxílio aos deficientes, temos a certeza da aprovação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....3.....

do processo nº.....812.....de 19.....93.....18.....11.....93.....(a).....Concluída.....

Sr. Assessor Chefe.

Sobre o assunto, consta:

PL 386/91

PL 509/93

em 18/11/93

MARA CANDIA MONTENEGRO
Ass. Tecn. Leg. Chfz - A.T.M.

A Com. de Const. e Justiça

18/11/93

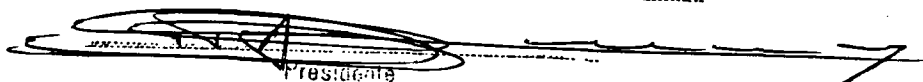
LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chfz - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/11/93 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 19 de Novembro de 1993


Presidente

SEGUE juntado nesta data, e papel para informação, rubricado

sob folha nº 21

Em 13/12/93, às 16/12/93
(a)



Câmara Municipal de

Folha no	4	do proc.
N.º	812	de 1993
O funcionário	P. O.	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 06/12/93

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



a.rpn

PARECER
1996/93

Municipal de

Folha n.º	5	do proc.
N.º	812	de 1993
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 812/93.

O Nobre Vereador Osvaldo Sanches apresentou o presente projeto de lei que visa dispor sobre a criação de "centro de empregos para pessoas portadoras de deficiências".

A matéria encontra amparo nos arts. 13, I, e 37, "caput", e 226 da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/12/93

[Signature]
(continua)

[Signature]

a.rpn

[Signature]

[Signature]

[Signature]
RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 15 / 12 / 1993
página 46 coluna 3ª
conferido: *ES*

A. Douta Comissão de
Administração Pública
Em 15/12/93

ES
ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 15/12/93 as 17:00 h *JS*

Ao nobre Vereador *Alex Feres Neto*
para relatar. Regimentalmente até 1 / 1 .
Sala da Comissão de Administração Pública

15/12/93

[Assinatura]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data copias para o arquivo da Comissão o documento
folha n.º *06* 130/12/93 a) *[Assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 6 do proc
n.º 812 do 1993
o funcionário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Devido à necessidade de se efetuar estudos complementares sobre a matéria, pedimos à V. Exa., providências com o objetivo de prorrogar o prazo deste processo (8/2/93.) por mais oito dias, conforme artigo 63 do Regimento Interno.

30/12/93.

RELATOR.

DEFIRO EM 30/12/93.

VEREADOR FRANCISCO WHITAKER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Handwritten signature or mark.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CIQUE, Juntado nesta data pagal para informação documento rubricado sob

folha n.º 7 10/102/94 11



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 7 do proc.
n.º 812 do 19 93
o funcionário

À SECRETARIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

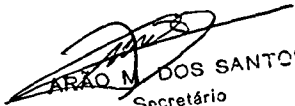
Senhor Secretário,

Necessitando este processo de uma análise mais aprofundada mas tendo expirado o prazo regimental (art. 63 do Regimento Interno), determino, a pedido do Senhor Relator, que este processo siga sua tramitação normal (art. 64 do Regimento Interno).

07/02/94.

VEREADOR FRANCISCO WHITAKER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

À Douta Comissão de
Atividade Econômica
Em, 16/02/94


ARAÓ M. DOS SANTOS
Secretário

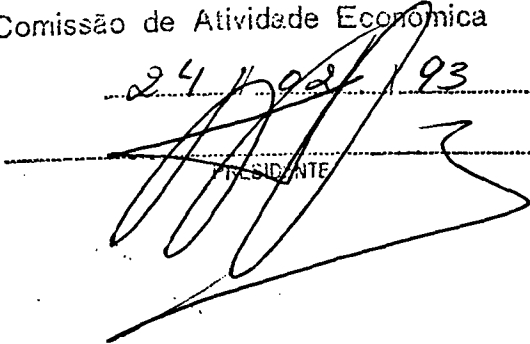
Recebido na Comissão de
Atividade Econômica
Em 17/02 as - h.

Ao nobre Vereador
para relatar.

Paulo Kobayashi

Sala da Comissão de Atividade Econômica

24/02/93


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5.000, juntados nesta data. Arquivado em 04/03/94.

(folhas de n.º 8 e 9 - 04/03/94)



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0107/94

Folha n.º 8 do proc
N.º 812 de 1993
O funcionário *SA*

**SÃO DE ATIVIDADE DA COMIS-
SOBRE O PROJETO ECONÔMICA
812/93. DE LEI**

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Sanches, dispor sobre a criação, pelo Executivo, de uma Central de Empregos para pessoas portadoras de deficiência, com vistas a sua inserção no mercado de trabalho.

Segundo a justificativa, objetiva-se cumprir o disposto no artigo 277 da Constituição do Estado de São Paulo, que estabelece como prioridade absoluta a garantia de profissionalização aos portadores de deficiências.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura, ao facilitar a colocação dos deficientes no mercado de trabalho, é oportuna e meritória. Pelo exposto, favorável o parecer. No entanto, com o intuito de adequar o projeto em tela à melhor técnica legislativa, propomos o seguinte substitutivo:

Substitutivo nº

ao PL 812/93.

Dispõe sobre a criação Central de Empregos para pessoas portadoras de deficiências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo através da Secretaria do Bem Estar Social, criará uma Central de Empregos para pessoas portadoras de deficiências, visando colocá-las no mercado de trabalho.

Art. 2º - Caberá à Central de Empregos proceder a levantamentos que indique onde possam existir eventuais vagas para portadores de deficiências físicas ou mentais.

Art. 3º - Todo deficiente, na condição disposta no "caput" deste artigo, poderá utilizar-se da referida Central, bastando para isso que se cadastre junto ao mesmo.

Art. 4º - As empresas interessadas na mão de obra dis-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 9 do
M.º 812 do
Funcionário

posta nesta lei poderão, também, cadastrarem-se junto a este órgão.

Art. 52 - O Município, na forma que lhe convier, oferecerá às empresas empregadoras de pessoas físicas com deficiência, incentivos na forma da lei.

Art. 62 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 72 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, 01/03/94.

PRESIDENTE

Lidia

RELATOR

Paulo Koba

Henning

M. J. WELO

W. E.

B. U.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 05 / 03 / 1994
 página 35 coluna 2ª
 conferido: 

A Douta Comissão de
 Saúde, Promoção Social e Trabalho
 Em, 07/03/94



Recebido na Comissão de
 Saúde Pr. Soc. e Trabalho
 Em 08/03/94 às 1200 h.



RELATOR

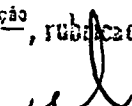
AO NOBRE VEREADOR
 PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
 SOCIAL E TRABALHO.

08 / 03 / 94



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEGUE, juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob
 folha n.º 10 / 15 / 3 94 a) 



Câmara Municipal de

PARECER
0205/94

Folha n.º	10	do proc.
N.º	812	de 1993
Funcionário	[assinatura]	

PARECER Nº /94 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 812/93

O projeto de lei 812/93, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Sanches, visa criar uma Central de Empregos para pessoas portadoras de deficiências, com o objetivo de colocá-las no mercado de trabalho.

Estabelece, dentre outras disposições, que o município deverá oferecer incentivos às empresas empregadoras de pessoas físicas, com deficiências.

O Autor informa que a Constituição do Estado de São Paulo, em seu art. 277, garante a profissionalização aos portadores de deficiência como prioridade absoluta, sendo certo que o objetivo da presente proposição é o de facilitar a colocação dessas pessoas no mercado de trabalho.

Embora entendamos haver necessidade de estudos mais aprofundados sobre as formas de incentivos a serem concedidos pelo Executivo às empresas, não vemos óbices para o prosseguimento da matéria e sua deliberação pelo Egrégio Plenário, notadamente por revestir-se de elevado alcance social.

Pelo exposto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 15/3/94

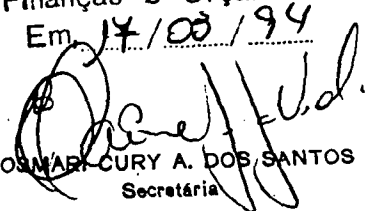
Presidente

Relator

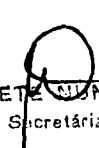
[Assinaturas manuscritas]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 / 03 / 1994
página 35 coluna 12/24
conferido: 

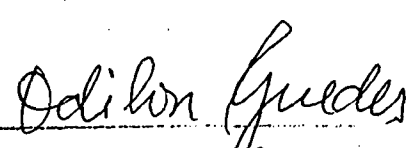
À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14 / 03 / 94


ROSMARY CURY A. DOS SANTOS
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 17 / 3 / 94 às 17:00 h.

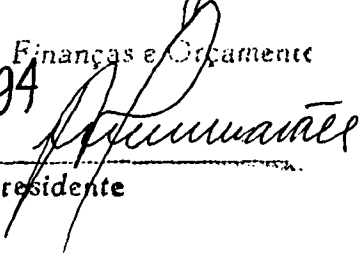

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Ào nobre Vereador
para relatar.


Odilon Guedes

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

17 / 3 / 94


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 30/03/94 e folha de informação sob
n.º 10



E

PARECER
0282/94

Municipal de

Folha	812	do proc.	93
n.º	812	de	93
o	812	de	93

São Paulo

PARECER Nº 194 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 812/93

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Osvaldo Sanches, dispõe sobre a criação da central de empregos para pessoas portadoras de deficiências.

Determina a propositura que caberá à Secretaria da Família e Bem-Estar Social a criação de uma central de empregos para pessoas portadoras de deficiência, visando colocá-las no mercado de trabalho, incumbindo-lhe, também, proceder a levantamentos que indiquem onde possam existir eventuais vagas para portadores de deficiências físicas ou mentais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de março de 1994.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 30 / 03 / 94
 página 160, coluna 2ª
 Contribuição de 10% DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 212/94

A. A. T. M.

O presente projeto de lei de autoria do nobre
 Zanchet dispõe sobre a criação de uma central de empregos para pessoas
 portadoras de deficiências.

Determina a proposição que caberá à Secretaria de Estado de
 Estatística a criação de uma central de empregos para pessoas
 portadoras de deficiências visando colocá-las no mercado de trabalho.
 incumbindo-lhe também proceder a levantamentos que indiquem onde
 possam existir eventuais vagas para portadores de deficiências físicas ou
 mentais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor
 Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de março de

1994

Presidente -

Relator -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 812 de 19 93 de 10 de 11 de 93 (a) NOEMIA MARIA DA SILVA MARQUES

Assist. Chf. Técnica

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

09/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>12</u> fls.
Arquivo em	<u>29-01-97</u>
O Func.º	<u>Maria da Conceição Assis</u>
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS	
Ass. de Secretaria II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

I AADHOA CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO DATA: 18/11/93 I
I APL - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO HORA: 14:07:49 I
I RELATORIO DE CONSOLIDACAO DOS DADOS DA PROPOSICAO FOL.: 1 I

DADOS BASICOS DA PROPOSICAO:

PROPOSICAO: 1 P.L. NUMERO: 386 / 91 DT.APROV:
PROCESSO : 2131 / 91 ANEXO : 1 QTD.ANEX: 1
DT.LEITURA: 14/08/91 SESSAO: 10 . 3 . 0 . 305
PROMOVENTE: VEREADOR WALTER ABRAHÃO P.P.R.

EMENTA:

Dispõe sobre a criação da Central de Empregos para pessoas portadoras de deficiências.

INDICES:

CENTRAL DE EMPREGOS
DEFICIENTE FISICO
PESSOA DEFICIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL - SEBES

COMISSOES DESIGNADAS:

- 1 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
- 4 COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 5 COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA
- 7 COMISSÃO DE SAUDE, PROM. SOCIAL E TRABALHO
- 2 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SITUACAO DA PROPOSICAO: PROPOSICAO AGUARDANDO INCLUSAO NA PAUTA

TRAMITE PELAS COMISSOES:

COMISSAO(OU COMISSOES SE HOUVER PARECER CONJUNTO):

1 JUST

RELATOR : 8 ARSELINO TATTO

DT.ENTRADA COMIS.: 27/08/91

PRAZO REGIMENTAL : 11/09/91

AUDIENCIAS PUBLIC:

INFORM. EXECUTIVO:

DT. SOLIC:

PARECER :

OBSERV. : VT.W.ABRAHAO-10/9 A 17/9

DT.REC.EX.:

MOTIVO:

DT.REC.COM.:

DT. DE DISTR.: 30/08/91

PRAZO PRORROG: 19/09/91

NRO.PARECER: 1156 / 91

CONCLUSAO DO PARECER: 1

VOTO EM SEPARADO:

PUBLIC.PARECER : 19/09/91

DATA: 17/09/91

LEGALIDADE

VOTO DE QUALIDADE:

PAG. 59

COL. 1

I	AADHOA	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	DATA: 18/11/93	I
I		APL - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	HORA: 14:07:51	I
I		RELATORIO DE CONSOLIDACAO DOS DADOS DA PROPOSICAO FOL.: 2		I

COMISSAO(OU COMISSOES SE HOUVER PARECER CONJUNTO):

4 ADM

RELATOR : 44 LUIZ PAULO GNECCO

DT.ENTRADA COMIS.: 20/09/91

DT. DE DISTR.: 23/09/91

PRAZO REGIMENTAL : 7/10/91

PRAZO PRORROG: 13/10/91

AUDIENCIAS PUBLIC:

INFORM. EXECUTIVO:

DT. SOLIC:

DT.REC.EX.:

DT.REC.COM.:

PARECER :

MOTIVO:

OBSERV. :

NRO.PARECER: 1329 / 91

DATA: 7/10/91

CONCLUSAO DO PARECER: 1

FAVORAVEL

VOTO EM SEPARADO:

VOTO DE QUALIDADE:

PUBLIC.PARECER : 11/10/91

PAG. 38

COL. 3

COMISSAO(OU COMISSOES SE HOUVER PARECER CONJUNTO):

5 ECON

RELATOR : 22 MAURO AILTON PUERRO

DT.ENTRADA COMIS.: 15/10/91

DT. DE DISTR.: 17/10/91

PRAZO REGIMENTAL : 30/10/91

PRAZO PRORROG:

AUDIENCIAS PUBLIC:

INFORM. EXECUTIVO:

DT. SOLIC:

DT.REC.EX.:

DT.REC.COM.:

PARECER :

MOTIVO:

OBSERV. :

NRO.PARECER: 1545 / 91

DATA: 29/10/91

CONCLUSAO DO PARECER: 1

FAVORAVEL

VOTO EM SEPARADO:

VOTO DE QUALIDADE:

PUBLIC.PARECER : 2/11/91

PAG. 35

COL. 1

COMISSAO(OU COMISSOES SE HOUVER PARECER CONJUNTO):

7 SAUDE

RELATOR : 12 ALEX FREUA NETO

DT.ENTRADA COMIS.: 7/11/91

DT. DE DISTR.: 12/11/91

PRAZO REGIMENTAL : 22/11/91

PRAZO PRORROG:

AUDIENCIAS PUBLIC:

INFORM. EXECUTIVO:

DT. SOLIC:

DT.REC.EX.:

DT.REC.COM.:

PARECER :

MOTIVO:

OBSERV. :

NRO.PARECER: 1654 / 91

DATA: 18/11/91

CONCLUSAO DO PARECER: 1

FAVORAVEL

VOTO EM SEPARADO:

VOTO DE QUALIDADE:

PUBLIC.PARECER : 20/11/91

PAG. 63

COL. 2

I	AADHOA	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	DATA: 18/11/93	I
I		APL - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	HORA: 14:07:51	I
I		RELATORIO DE CONSOLIDACAO DOS DADOS DA PROPOSICAO FOL.: 3		I

COMISSAO(OU COMISSOES SE HOVER PARECER CONJUNTO):

2 FIN

RELATOR : 3 ANTONIO SAMPAIO
 DT.ENTRADA COMIS.: 20/11/91 DT. DE DISTR.: 20/11/91
 PRAZO REGIMENTAL : 5/12/91 PRAZO PRORROG:
 AUDIENCIAS PUBLIC:
 INFORM. EXECUTIVO:
 DT. SOLIC: DT.REC.EX.: DT.REC.COM.:
 PARECER : MOTIVO:
 OBSERV. :

NRO.PARECER: 1772 / 91 DATA: 2/12/91
 CONCLUSAO DO PARECER: 1 FAVORAVEL
 VOTO EM SEPARADO: VOTO DE QUALIDADE:
 PUBLIC.PARECER : 6/12/91 PAG. 47 COL. 3

DISCUSSAO EM PLENARIO:

1 a.DISSCUSSAO:

SESSAO: 10 . 3 . 0 . 305 DATA : 14/08/91
 REDACAO FINAL
 TRAMITACAO FISICA:

UNIDADE	DATA	HORA	OPERADOR
ATM	16/08/91	12:48:11	109294
DSG02	27/08/91	17:07:19	109626
JUST	20/09/91	17:16:35	108727
ADM	14/10/91	14:06:34	107569
ECON	7/11/91	15:31:54	108786
SAUDE	20/11/91	13:55:26	109642
FIN	17/12/91	14:49:31	108603
ATM	8/01/93	16:33	1007487
ARQUIV	12/01/93	11:48	106376

I AADHOA CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO DATA: 18/11/93 I
I APL - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO HORA: 14:08:33 I
I RELATORIO DE CONSOLIDACAO DOS DADOS DA PROPOSICAO FOL.: 1 I

DADOS BASICOS DA PROPOSICAO:

PROPOSICAO: 1 P.L. NUMERO: 509 / 93 DT.APROV:
PROCESSO : 10509 / 93 ANEXO : 1 QTD.ANEX: 2
DT.LEITURA: 29/06/93 SESSAO: 11 . 1 . 0 . 060
PROMOVENTE: VEREADOR OSVALDO SANCHES F.P.R.

EMENTA:

CRIA O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DEFICIENTE FÍSICO-EMPRESA, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICES:

DEFICIENTE FISICO
EMPRESA PRIVADA
PROGRAMA DE INTEGRACAO DEFICIENTE FISICO - EMPRESA
REDUCAO DE IMPOSTOS
TRABALHO

COMISSOES DESIGNADAS:

- 1 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
- 4 COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 5 COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA
- 7 COMISSÃO DE SAUDE, PROM. SOCIAL E TRABALHO
- 2 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SITUACAO DA PROPOSICAO: AGUARDANDO PARECER DA(S) COMISSAO(OES)

TRAMITE PELAS COMISSOES:

COMISSAO(OU COMISSOES SE HOUVER PARECER CONJUNTO):

1 JUST

RELATOR : 17 AURELIO NOMURA
DT.ENTRADA COMIS.: 2/08/93
PRAZO REGIMENTAL : 16/08/93
AUDIENCIAS PUBLIC:
INFORM. EXECUTIVO:
DT. SOLIC: PARECER : OBSERV. :

DT. DE DISTR.: 2/08/93
PRAZO PRORROG: 24/08/93

DT.REC.EX.: DT.REC.COM.:
MOTIVO:

NRO.PARECER: 1107 / 93 DATA: 23/08/93
CONCLUSAO DO PARECER: 1 LEGALIDADE
VOTO EM SEPARADO: S VOTO DE QUALIDADE:
PUBLIC.PARECER : 3/09/93 PAG. 21 COL. 2

I	AADH0A	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	DATA: 18/11/93	I
I		APL - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	HORA: 14:08:34	I
I		RELATORIO DE CONSOLIDACAO DOS DADOS DA PROPOSICAO FOL.: 2		I

COMISSAO(OU COMISSOES SE HOUVER PARECER CONJUNTO):

4 ADM

RELATOR : 22 EDIVALDO ESTIMA

DT.ENTRADA COMIS.: 8/09/93

DT. DE DISTR.: 13/09/93

PRAZO REGIMENTAL : 23/09/93

PRAZO PRORROG: 5/11/93

AUDIENCIAS PUBLIC:

INFORM. EXECUTIVO:

DT. SOLIC: 28/09/93

DT.REC.EX.: 4/10/93

DT.REC.COM.: 5/11/93

PARECER : N

MOTIVO: DEC. PRAZO.

OBSERV. : DATA DO OFÍCIO LEG.3: 1/10/93.

COMISSAO(OU COMISSOES SE HOUVER PARECER CONJUNTO):

5 ECON

RELATOR : 33 MANOEL SALA

DT.ENTRADA COMIS.: 12/11/93

DT. DE DISTR.: 17/11/93

PRAZO REGIMENTAL : 29/11/93

PRAZO PRORROG:

AUDIENCIAS PUBLIC:

INFORM. EXECUTIVO:

DT. SOLIC:

DT.REC.EX.:

DT.REC.COM.:

PARECER :

MOTIVO:

OBSERV. :

OFICIOS ENVIADOS :

300365 / 93 PMSF - INFORMACÃO

DOCUMENTOS RECEBIDOS:

300365 / 93 - 1

300365 / 93 - 1

TRAMITACAO FISICA:

UNIDADE	DATA	HORA	OPERADOR
ATM	7/07/93	16:38:10	109499
JUST	3/09/93	15:06	107470
ADM	29/09/93	15:54	109804
PRESID	30/09/93	09:18	1004186
LEG3	6/10/93	13:40	109103
ADM	12/11/93	14:01	109804
ECON	12/11/93	14:28	107569